

# Código de conduta do fornecedor da Ford



A Ford Motor Company é movida pelo nosso propósito de ajudar a construir um mundo melhor, onde cada pessoa é livre para se movimentar e perseguir os seus sonhos.

É por isso que trabalhamos para garantir que tudo o que fabricamos – ou que os outros fabricam para nós – mantenham os mais elevados padrões de conduta ético empresarial, incluindo os mais elevados padrões de sustentabilidade no sentido de proteger o ambiente, melhorar a saúde e o bem-estar das comunidades que nos rodeiam e respeitar os direitos humanos.

## O objetivo deste Código do fornecedor.

Guiado pelas nossas políticas das práticas comerciais responsáveis e legais, incluindo a política e princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos (UNGP) das Nações Unidas (ONU), o Código de conduta do fornecedor da Ford ("Código"), os quais descrevem os requisitos e as expectativas da Ford no que diz respeito às relações com os fornecedores em áreas relacionadas com os direitos humanos, o ambiente e o fornecimento responsável de materiais. [Estamos empenhados na proteção dos direitos humanos e do ambiente.](#)

Este Código aplica-se a cada membro da comunidade de fornecedores da Ford. Embora exijamos explicitamente que os fornecedores sigam todas as políticas aplicáveis da Ford e que cumpram ou excedam todas as leis e regulamentos aplicáveis, atuais e iminentes, o nosso Código também se alinha com as disposições e cartas internacionais de direitos humanos amplamente aceites. Os fornecedores se obrigam a estender estes requisitos aos seus próprios fornecedores e cadeias de fornecimento.

O nosso objetivo consiste em desenvolver uma base de fornecimento mais forte, ética e sustentável. Embora nos reservemos o direito de procurar fontes alternativas se um fornecedor não cumprir este Código, também podemos seguir o UNGP 19 e optar por continuar a trabalhar no âmbito de uma relação comercial se tivermos a oportunidade de influenciar a conformidade desse fornecedor com os nossos padrões ambientais, requisitos sociais e de governança. Esta prática permite à Ford utilizar o nosso poder de compra para desenvolver e monitorar o progresso com o propósito de aplicar ações corretivas e criar melhores resultados para pessoas e grupos que possam ser afetados pelas ações de um fornecedor.

## Obrigações do fornecedor.

**Cada fornecedor da Ford Motor Company deve:**

- Conhecer e seguir o presente Código e todas as leis aplicáveis, alinhando às políticas da empresa com estes requisitos.
- Aplicar o código e exigir que os subcontratantes e os fornecedores façam o mesmo.
- Identificar e utilizar subcontratantes e fornecedores que cumpram os requisitos legais e regulamentares, incluindo o presente Código, e monitorar a respetiva conformidade.
- Reportar e remediar qualquer não conformidade; e, se forem identificados problemas, reportar de forma transparente o progresso da sua remediação.
- Partilhar informações da sua cadeia de suprimentos mediante pedido e conforme requerido pelo Guia do fornecedor sobre a transparência na cadeia.
- Operacionalizar e documentar a conformidade através do estabelecimento de um sistema de gestão de riscos apropriado, incluindo um processo de análise de riscos.
- Demonstrar a existência de mecanismos de controlos internos de adequados mediante pedido da Ford, Para informações mais detalhadas, consulte a secção "Como implementar" no fim do presente Código.

# Proteger e respeitar os direitos humanos

## Secção 1

A Ford está empenhada em respeitar os direitos humanos em tudo o que faz. É uma parte essencial do nosso propósito ajudar a construir um mundo melhor, onde todos são livres para se movimentar e perseguir os seus sonhos.

Tratamos a nossa força de trabalho de forma justa, humana e com respeito e dignidade — e esperamos que os nossos fornecedores façam o mesmo.

## Os Nossos Fornecedores

Prohibir el uso de trabajo infantil en cualquier forma.

### Exigimos a nuestros proveedores:

- Respeitem a idade mínima de admissão ao emprego nas regiões onde trabalham, proibindo ao mesmo tempo o emprego de crianças com menos de 15 anos, inclusive quando a legislação local o permitir. Os programas de formação profissional ou de aprendizagem autorizados pelo governo que beneficiam claramente os participantes são as únicas exceções a este requisito.
- Atuem de forma responsável com os trabalhadores estudantes, realizando uma rigorosa diligência devida nos parceiros educacionais, mantendo registros apropriados do trabalho dos estudantes e protegendo os direitos dos trabalhadores estudantes.
- Proibam que os trabalhadores com menos de 18 anos realizem trabalhos que possam pôr em risco a sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos, horas extraordinárias ou trabalhos perigosos, em conformidade com a Convenção (n.º 182) da OIT sobre as piores formas de trabalho infantil.
- Implementem um mecanismo apropriado para verificar se a idade dos trabalhadores cumpre a Convenção (n.º 138) da OIT sobre a idade mínima e forneçam as provas deste mecanismo de verificação mediante pedido.
- Garantam que todos os esforços de recrutamento dos trabalhadores, incluindo o recrutamento realizado por terceiros, incluam os mecanismos para verificar se a idade dos potenciais candidatos cumpre a Convenção (n.º 138) da OIT sobre a idade mínima.
- Cessem o trabalho da(s) criança(s) e tomem medidas razoáveis para inscrever a(s) criança(s) num programa de remediação/educação se for descoberto trabalho infantil nas suas próprias instalações ou na sua cadeia de suprimentos

## Os Nossos Fornecedores

Não utilizem nem tolerem o trabalho forçado, o trabalho obrigatório ou a escravidão de qualquer forma e não empreguem qualquer forma de práticas disciplinares abusivas.

**Além disso, é estritamente proibido que os nossos fornecedores utilizem ou apoiem o tráfico de seres humanos.**

### **Exigimos que os nossos fornecedores:**

- Confirmem que o trabalho é realizado de forma voluntária. Os funcionários dos fornecedores devem ser livres para cessar o contrato de trabalho sem penalizações, mediante um aviso prévio razoável de acordo com o seu contrato, se houver, e de acordo com as leis aplicáveis.
- Proíbam qualquer utilização de trabalho forçado, trabalho escravo e trabalho exploratório.
- Não se envolvam em atividades destinadas a restringir a liberdade de movimento dos trabalhadores.
- Não permitam tratamentos físicos ou psicológicos cruéis, desumanos ou degradantes.

• Sigam as práticas éticas de recrutamento.

### **Proibimos os nossos fornecedores de:**

- Enganar potenciais trabalhadores sobre a natureza do trabalho.
- Pedir aos funcionários que paguem taxas de recrutamento ou paguem um empréstimo trabalhando durante um período de tempo acordado ou pouco claro por um salário reduzido ou inexistente, com o trabalho realizado excedendo em muito o valor do empréstimo original.
- Confiscar, destruir, ocultar e/ou negar acesso aos passaportes dos funcionários e outros documentos de identidade emitidos pelo governo.

• Reconhecer e respeitar os direitos dos funcionários à liberdade de associação e negociação coletiva.

### **Exigimos que os nossos fornecedores:**

- Trabalhem com representantes reconhecidos dos funcionários para promover os interesses dos funcionários.
- Não discriminem ou retaliem quaisquer funcionários, incluindo aqueles que participem em sindicatos.
- Ofereçam oportunidades para que as preocupações dos funcionários e das partes interessadas externas sejam ouvidas, inclusivamente quando não haja uma representação sindical

Cumpram as leis aplicáveis que regulamentam as horas de trabalho, incluindo horas extras, e apoiem um salário digno, fornecendo remuneração e benefícios competitivos que satisfaçam ou excedam os requisitos legais.

### **Exigimos que os nossos fornecedores:**

- Garantam que os horários de trabalho e horas extras sejam fornecidos de maneira consistente com todas as leis aplicáveis, incluindo as leis de horário máximo e período de descanso.
- Combinem com antecedência as horas extras e, quando aplicável, compensem as horas extras a uma taxa superior às taxas horárias normais ou, quando permitido por lei, concordem antecipadamente com uma folga em vez de uma taxa horária mais alta.

## Os Nossos Fornecedores

Não tolerem assédio ou discriminação de qualquer tipo.

### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Não permitam assédio ou discriminação de qualquer forma.
- Promovam a diversidade e os direitos das mulheres e baseiem as relações laborais nos princípios da igualdade de oportunidades.
- Não contratem ou utilizem forças de segurança públicas ou privadas para proteção dos projetos da empresa sem a devida supervisão e a devida diligência no cumprimento desta política

## Respeitar os direitos da terra.

### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Respeitem os direitos dos Povos Indígenas de acordo com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
- Não se envolvam em quaisquer atos que constituam ou auxiliem no despejo ilegal ou na tomada ilegal de terras, florestas ou águas que garantam a subsistência de seres humanos.
- Envidem esforços no sentido de garantir que a procura e a obtenção de um Consentimento Livre, Prévio e Informado das comunidades antes de projetos ou atividades que possam afetar as suas terras, recursos e direitos.

## Proporcionem um ambiente de trabalho saudável e seguro.

### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Forneçam um ambiente de trabalho que satisfaça ou exceda os padrões vigentes do setor e as regulamentações locais, regionais e nacionais de segurança, saúde ocupacional e segurança contra incêndio.
- Realizem avaliações de risco regulares e implementem medidas corretivas e preventivas para minimizar os riscos no local de trabalho, incluindo, entre outros, riscos mecânicos, elétricos, químicos, de incêndio e físicos.
- Forneçam uma formação regular em saúde e segurança aos trabalhadores
- Forneçam intervalos de descanso necessários para evitar uma fadiga física e mental excessiva.
- Forneçam Equipamentos de proteção individual (EPI) gratuitamente aos trabalhadores.
- Implementem um sistema eficaz de gestão de segurança contra incêndio e um plano de emergência em cada local de trabalho do fornecedor que proteja os funcionários e outras pessoas, fornecendo um número apropriado de saídas de emergência e rotas de evacuação claramente marcadas e desobstruídas, e fornecendo material de primeiros socorros e assistência/procedimentos médicos aos trabalhadores.
- Forneçam aos trabalhadores instalações sanitárias limpas, água potável e instalações sanitárias para alimentação.
- Mantenham os dormitórios dos trabalhadores limpos e seguros, com saídas de emergência adequadas e privilégios razoáveis de entrada e saída.
- Encorajem os trabalhadores a levantarem abertamente questões de saúde e segurança e forneçam salvaguardas contra retaliações.

Além disso, a Ford espera que os seus fornecedores mantenham um sistema de gestão de saúde e segurança para limitar a exposição dos trabalhadores aos perigos e promovam a melhoria contínua das condições de trabalho e da saúde e segurança ocupacional.

# Proteger o ambiente

## Secção 2

A Ford está empenhada em proteger o ambiente e em respeitar os direitos humanos, incluindo o direito ao ar e à água limpos. Apoiamos a proteção das comunidades locais contra riscos ambientais e de saúde e proporcionamos um envolvimento significativo nos nossos processos de tomada de decisão.

Os fornecedores desempenham um papel fundamental ao ajudar a reduzir os gases com efeito de estufa e outras emissões que contribuem para as alterações climáticas e a poluição do ar e da água. Exigimos que os nossos fornecedores identifiquem e minimizem potenciais riscos ambientais e corrijam as violações quando ocorrerem.

Os fornecedores esforçam-se por obter impactos positivos, melhorando o desempenho ambiental através da definição de metas e da monitorização de indicadores de desempenho ambiental.

## Os Nossos Fornecedores

Cumpram ou excedam os requisitos e as políticas ambientais da Ford, incluindo toda a legislação nacional, regional, ambiental e química relevante (em particular as indicadas nas Referências).

### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Mantenham um sistema de gestão ambiental certificado pela ISO 14001 através de um organismo de terceiros acreditado.

Minimizem o respetivo impacto nas alterações climáticas de acordo com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre alterações climáticas (Acordo climático de Paris), o qual visa a neutralidade carbónica.

### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Comuniquem os dados das emissões, bem como do consumo de água dos Âmbitos 1, 2 e 3 à Ford, se solicitado.
- Estabeleçam metas de redução de GEE com base científica, planos de ação e mecanismos de comunicação de informações transparentes para apoiar a neutralidade carbónica até 2050, em todo o mundo (todos os âmbitos) e, nos locais onde enviam mercadorias para a Europa, a neutralidade carbónica até 2035 (Âmbitos 1 e 2).

## Os Nossos Fornecedores

### Reduzir, reutilizar e reciclar materiais na fábrica.

#### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Utilizem materiais reciclados e renováveis sempre que possível nas embalagens.
- Melhorem a reciclabilidade dos produtos Ford através da seleção dos materiais e do design dos produtos aprovados pela Ford.
- Eliminam os resíduos.
- Desviem os resíduos dos aterros para os transformar em produtos.
- Trabalhem para eliminar os plásticos de utilização única ao longo do processo de fabrico

A Ford não utiliza animais para testes, nem solicitamos ou financiamos terceiros para que o façam por nós. Os nossos fornecedores não utilizam animais para testes nem exigem que os subcontratantes o façam, em linha com a Drive Sustainability e os Princípios orientadores da indústria automóvel da AIAG para melhorar o desempenho de sustentabilidade na cadeia de aprovisionamento.

#### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Respeitem as cinco liberdades animais formalizadas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) no que diz respeito ao bem-estar animal.
- Não criem nem matem animais com o único propósito de serem utilizados em produtos automóveis.

### Alcancem melhoria ambiental contínua nas operações de fábrica.

#### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Eliminam ou reduzam substâncias preocupantes (incluindo resíduos perigosos).
- Utilizem materiais com toxicidade reduzida nos seus processos fabricis.
- Reduzam as emissões.
- Aumentem a eficiência energética e utilizem eletricidade sem carbono.
- De acordo com o CEO Water Mandate das Nações Unidas, reduzam a utilização de água doce nas suas operações e apoiem o acesso a água potável limpa e segura nas comunidades locais.
- Protejam os ecossistemas e reproduzam o desempenho dos ecossistemas, especialmente as principais áreas de biodiversidade, em locais afetados pelas suas operações, e evitem a desflorestação ilegal de acordo com os regulamentos internacionais sobre biodiversidade e desflorestação.
- Evitem causar qualquer alteração prejudicial no solo.
- Evitem emissões excessivas de ruído.

# Materiais de aprovisionamento responsável

## Secção 3

A Ford requer a utilização apenas de matérias-primas produzidas de forma responsável. A Ford considera que os materiais produzidos de forma responsável provêm de fornecedores de materiais e minas que foram objeto de uma auditoria levada a cabo por um fornecedor responsável, independente e auditado por um terceiro. Os fornecedores devem abster-se de incluir fornecedores que não tenham sido submetidos ou que não estejam ativamente submetidos a uma auditoria aceitável de fornecimento responsável.

Os fornecedores são obrigados a apoiar e cooperar totalmente com os esforços da Ford para garantir total transparência e rastreabilidade da sua cadeia de suprimentos de matérias-primas e devem envolver os seus fornecedores de escalão inferior. As informações fornecidas não devem deturpar as cadeias de provisão de materiais e incluir todas as informações conhecidas, conforme solicitado.

## Os Nossos Fornecedores

Realizam a devida diligência e aumentam a transparência relacionada com as matérias-primas, incluindo os materiais provenientes de áreas afetadas por conflitos ou de alto risco (CAHRA).

**A devida diligência de matéria-prima serve como uma extensão dos requisitos de implementação de devida diligência da Ford.**

**Exigimos que os nossos fornecedores:**

- Desenvolvam um sistema de gestão, incluindo um ponto de contato responsável apropriado, para avaliar, identificar e mitigar riscos nas cadeias de provisão de materiais.
- Tenham medidas adequadas para minimizar os riscos, incluindo os riscos relacionados com o financiamento direto ou indireto de conflitos armados, violações graves dos direitos humanos, como o trabalho infantil, o trabalho forçado e a escravidão, uma conduta empresarial antiética ou danos ambientais.
- Forneçam informações, mediante pedido, para verificar se os materiais dos produtos fornecidos à Ford foram adquiridos de forma responsável, de acordo com a [Política de materiais responsáveis e minerais de conflito da Ford](#).
- Protejam os minerais brutos críticos dos processadores de materiais certificados por meio de um padrão de fornecimento responsável de terceiros, como o Processo de garantia da mineração responsável (RMAP) da Iniciativa de minerais responsáveis (RMI).

- Obtenham o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) das Comunidades Indígenas ao garantir matérias-primas antes de projetos ou atividades que possam afetar as suas terras, recursos e direitos.
- Se certificarem de que estes requisitos são comunicados aos subfornecedores e/ou diretamente às fundições/refinarias/processadores identificados que não sejam certificados pelo RMAP.
- Divulguem os intervenientes e os locais da cadeia de provisão de matérias-primas e escalões inferiores que fornecem os materiais utilizados em produtos à Ford, tais como minerais de conflito, cobalto, mica, lítio, níquel, grafite, cobre, alumínio, aço, elementos de terras raras, borracha, couro ou quaisquer outros materiais solicitados pela Ford.
- Participem em iniciativas para apoiar o fornecimento responsável de materiais.

**Os Fornecedores de matérias-primas devem procurar obter garantias de terceiros para o fornecimento responsável que também abordem questões de ASG:**

- Os processadores de minerais são obrigados a procurar obter a certificação RMAP da RMI, a enviar todos os esforços para implementar o padrão de ASG da RMI ou um padrão equivalente acordado e certificado por terceiros e solicitar que os fornecedores de materiais a montante se submetam a padrões de ASG e de provisão responsável aplicáveis semelhantes.
- Os fornecedores de mineração são obrigados a procurar obter a certificação por um padrão independente de garantia de mineração responsável de terceiros, como o Padrão para mineração responsável da Iniciativa pela garantia da mineração responsável (IRMA) ou um equivalente acordado e certificado por terceiros.

# Mantem práticas comerciais responsáveis

## Secção 4

**Exigimos que os fornecedores conduzam os negócios de forma legal, honesta e responsável, em linha com os compromissos internos e externos da própria Ford.**

## Os Nossos Fornecedores

Realizem negócios isentos de suborno e corrupção.

**Exigimos que os nossos fornecedores:**

- Cumpram todas as leis antissuborno e anticorrupção e não participem nem apoiem quaisquer práticas corruptas sob qualquer forma, incluindo oferecer ou aceitar subornos, presentes excessivos, hospitalidade ou pagamentos de facilitação. Estas obrigações são descritas no [Suplemento anticorrupção](#).
- Tenham cuidado com os funcionários administrativos, evitando ações que possam parecer impróprias e/ou suscitar questões relacionadas com o suborno
- Registrem com precisão as despesas comerciais, nunca ocultando a verdadeira natureza de uma despesa.
- Comunicuem à Ford se tiverem conhecimento ou tiverem motivos para saber de qualquer pagamento, oferta ou acordo relativo ao produto ou serviço que está a ser fornecido à Ford, que esteja contemplado ou que tenha ocorrido e que possa representar uma violação da lei.
- Comunicuem à Ford sobre eventuais transações suspeitas e estejam atentos a sinais de lavagem de dinheiro

Mantenham práticas eficazes de privacidade e segurança cibernética.

**Exigimos que os nossos fornecedores:**

- Ajam de uma forma transparente e ética em relação à utilização de Informações sobre a identificação (PII), propriedade intelectual (PI) da Ford e dados privados.
- Utilizem as PII de uma forma consistente com expectativas razoáveis e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Giram e protejam com responsabilidade o seu ambiente de computação mediante os controles de segurança de dados técnicos e organizacionais apropriados.
- Comunicuem todos os incidentes de cibersegurança que afetem o seu ambiente de computação dentro de 24 horas após o conhecimento do incidente a: [cirt@ford.com](mailto:cirt@ford.com)

**Cumpram todos os controles comerciais dos EUA e outros controles comerciais aplicáveis em relação aos produtos e serviços fornecidos à Ford.**

**Exigimos que os nossos fornecedores:**

- Não se envolvam em atividades comerciais diretas ou indiretas com países, territórios, entidades, pessoas ou setores sancionados.
- Realizem a devida diligência apropriada para cumprir sanções, controlos de exportação e requisitos antiboicote.

**Cumpram todos os regulamentos aduaneiros aplicáveis.**

**Exigimos que os nossos fornecedores:**

- Cumpram os requisitos dos Guias do fornecedor da Ford e das regras comerciais no que diz respeito aos processos aduaneiros.
- Mantenham registos precisos e completos relacionados com as atividades aduaneiras.

# Como implementar este Código

Secção 5

**Todos os fornecedores da Ford devem cumprir este Código, trabalhar para prevenir problemas considerados de alto risco, mitigar e remediar problemas quando identificados, bem como demonstrar a conformidade, quando solicitado.**

## Os Nossos Fornecedores

Operacionalizam e documentam a conformidade.

### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Designem um executivo sênior responsável pela supervisão, governança, implementação e conformidade com este Código.
- Estabeleçam um sistema de gestão de riscos de conformidade adequado para gerir os riscos relacionados com os direitos humanos e o ambiente, o fornecimento responsável de materiais e as práticas comerciais responsáveis e legais com base nos Princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos das Nações Unidas.
- Realizem formações regulares aos funcionários para instruí-los sobre as práticas estabelecidas neste Código. Os fornecedores devem atualizar e melhorar a formação, pelo menos, uma vez por ano. Se o fornecedor não tiver capacidade para desenvolver e manter esta formação, a Ford poderá fornecer acesso a formações alinhadas com a indústria sobre estes tópicos, mediante pedido em: [fwcp@ford.com](mailto:fwcp@ford.com)
- Forneçam documentação sobre a implementação de tais formações.
- Permitam que a Ford avalie a conformidade com este Código e que os requisitos sejam cumpridos preenchendo questionários e/ou participando em avaliações ou auditorias no local conduzidas por terceiros independentes.
- Documentem os esforços para cumprir este Código e guardem a documentação durante, pelo menos, 7 anos

Desenvolvam e implementem medidas de devida diligência em matéria de direitos humanos, ambientais e de sustentabilidade para prevenir e mitigar problemas e esforçar-se por obter impactos positivos.

### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Identifiquem e avaliem os riscos de conformidade relacionados com os direitos humanos e o ambiente, as respetivas violações e impactos adversos reais ou potenciais, consultando especialistas externos e fornecendo um envolvimento significativo de partes interessadas relevantes e pessoas ou grupos potencialmente afetados pelas atividades do fornecedor ou dos seus próprios fornecedores em processos de tomada de decisão.
- Integrem as conclusões da devida diligência no planeamento empresarial e na tomada de decisão, tendo em consideração o ambiente, os direitos humanos, a saúde pública, os Povos Indígenas e as comunidades onde operam.
- Definam metas ambientais, sociais e de governança, acompanhem os resultados e avaliem e comuniquem continuamente o progresso.
- Forneçam informações oportunas e precisas às partes interessadas sobre questões ambientais, sociais e de governação que envolvam a Ford.
- Garantam o tratamento justo às partes interessadas relevantes e às pessoas ou grupos potencialmente afetados pelas atividades do fornecedor ou dos seus próprios fornecedores, nos processos de tomada de decisão, independentemente da raça, cor, nacionalidade de origem ou rendimentos.
- Se envolvam de forma transparente e construtiva com fornecedores, comunidades locais, governos, organizações não governamentais e de defesa, e outras partes interessadas, incluindo grupos indígenas, em relação aos assuntos abordados neste Código.
- Procurem obter assistência de terceiros, conforme apropriado, para avaliar a conformidade com este Código.

Forneçam mecanismos de reclamação e solução.

### Exigimos que os nossos fornecedores:

- Forneçam um mecanismo de reclamação de nível operacional que seja acessível a todos os funcionários, fornecedores e ao público.
- Informem de forma transparente as partes interessadas sobre o seu mecanismo de reclamação, incluindo como aceder e utilizar o mesmo.
- Para pôr fim à violação ou impactos adversos; forneçam soluções apropriadas quando a não conformidade ocorrer.
- Não retaliem contra ninguém que faça uma denúncia de boa-fé sobre uma violação de uma política ou lei.
- Comuniquem suspeitas de irregularidades e preocupações, incluindo preocupações sobre a segurança dos produtos, à Ford através do endereço [SpeakUp@ford.com](mailto:SpeakUp@ford.com). A Ford não tolerará qualquer retaliação contra os seus fornecedores por denúncias genuínas de conduta antiética ou ilegal por parte dos nossos funcionários ou representantes.

Os fornecedores também podem utilizar e informar de forma transparente as partes interessadas sobre questões de direitos humanos e ambientais através do sistema de [Reclamações externas](#) da Ford. Este mecanismo de reclamação está aberto e acessível a todos os fornecedores e funcionários da cadeia de aprovisionamento da Ford.

**A Ford poderá solicitar a confirmação do cumprimento dos requisitos deste Código em qualquer momento da sua relação com um fornecedor, inclusive antes da adjudicação do negócio.**

**Quaisquer planos de ação corretiva necessários para demonstrar ou retificar a não conformidade com este Código serão realizados de acordo com um cronograma mutuamente acordado e sem nenhum custo para a Ford.**

# Referências

## Seção 6

## De acordo com estes Quadros e cartas internacionais e orientações da indústria.

- [Carta internacional dos direitos humanos \(a declaração universal dos direitos humanos das Nações Unidas e dos dois Pactos\) de 1948](#)
- [Declaração da Organização Internacional do Trabalho \(OIT\) sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho \(1998\), incluindo a Convenção n.º 138 da OIT sobre a idade mínima e a Convenção n.º 182 sobre as piores formas de trabalho infantil](#)
- [Princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos das Nações Unidas \(ONU\) \(2011\)](#)
- [Diretrizes da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos \(OCDE\) para empresas multinacionais \(Edição de 2011\)](#)
- [Guia da OCDE para cadeias de aprovisionamento responsáveis em minerais provenientes de zonas de conflito ou de alto risco \(Edição de 2016\)](#)
- [Pacto global da ONU](#)
- [Objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU](#)
- [CEO Water Mandate da ONU](#)
- [Princípios de empoderamento das mulheres da ONU \(2010\)](#)
- [Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas \(2007\)](#)
- [Princípios orientadores da indústria automóvel \(2022\)](#)

- Leis relevantes de devida diligência na cadeia de aprovisionamento:
  - [Lei sobre as obrigações de devida diligência das empresas para a prevenção de violações dos direitos humanos nas cadeias de aprovisionamento](#) (2021)
- Regulamentações e leis ambientais relevantes:
  - [Convenção de Minamata sobre o mercúrio](#) de 10 de outubro de 2013, observando em particular:
    - Artigo 4 (1) – proibição do fabrico de produtos com mercúrio adicionado listados no Anexo A, Parte I, a partir da data de saída de serviço especificada na Convenção para os respetivos produtos e processos
    - Artigo 5 (2) – proibição da utilização de mercúrio e compostos de mercúrio nos processos de fabrico específicos listados no Anexo B, Parte I, a partir da data de saída de serviço especificada na Convenção para os respetivos produtos e processos
    - Artigo 11, (3) – medidas adequadas para a gestão e o tratamento de resíduos de mercúrio
  - [Convenio de Estocolmo sobre Contaminantes Orgánicos Persistentes](#) del 23 de mayo de 2001 en la versión del Reglamento (UE) 2019/1021 y con sus últimas enmiendas (2020), teniendo especialmente en cuenta:
    - Artigo 3, (1) (a) – proibição da produção e utilização das substâncias químicas enumeradas no Anexo A
    - Artigo 6(1) (d) (i, ii) – proibição do manuseamento, da recolha, do armazenamento e da eliminação de resíduos de uma forma que não seja ambientalmente correta

- [Convenção de Basileia sobre o controlo de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua eliminação](#) na versão com a última alteração (2013)
- [Regulamento \(CE\) n.º 1013/2006](#) relativo às transferências de resíduos com a última alteração (2020)
- Referências e leis relevantes sobre materiais responsáveis:
  - [Matérias-primas críticas da UE](#)

### Políticas/Recursos da Ford disponíveis publicamente

- [Site de comunicação de informações sobre a sustentabilidade das empresas](#)
- [Código de conduta](#)
- [Estamos empenhados na proteção dos direitos humanos e do ambiente](#)
- [Padrão de gestão de substâncias sujeitas a restrições da Ford](#)

### Guias adicionais do fornecedor da Ford (requer acesso)

- Guia do fornecedor sobre os requisitos ambientais
- Guia do fornecedor sobre a conformidade com as sanções e o controlo das exportações
- Guia do fornecedor sobre a proteção das marcas das peças Ford
- Guia do fornecedor sobre operações aduaneiras e comerciais da América do Norte
- Guias do fornecedor sobre embalagens
- Guia do fornecedor sobre requisitos de responsabilidade social e anticorrupção
- Guias sobre importações e exportações aduaneiras dos fornecedores para os Estados Unidos, México e Canadá
- Guia do fornecedor sobre a inclusão e a diversidade na cadeia de aprovisionamento
- Guia do fornecedor sobre a transparência na cadeia de valor
- Suplemento anticorrupção do fornecedor

*Ford*